



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 52023

Código de validação: 01CAB241CE

EXTRATO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 03.02.2023.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 19ª Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2023, às 09 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas.

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, e Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau iniciou a Sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue:

1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 13/01/2022. Aprovada, por decisão unânime;

A Secretária do Conselho, Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro procedeu com as comunicações da Secretaria: Informou que o Relatório Anual de Atividades de 2022 do Conselho Superior foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça e à SEPLAG. Informou que foram encaminhados ao Presidente do Conselho Superior, para conhecimento, os Relatórios Anuais de Atividades da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, do ano de 2022, pelo Assessor Chefe da Assessoria Técnica, Ednarg Fernandes Marques e do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri (Caop/Júri) pelo Coordenador Sandro Carvalho Lobato de Carvalho. Informou, ainda, que está sendo solicitado pelo Promotor de Justiça Paulo Roberto da Costa Castilho, titular da 1ª Promotoria da Comarca de Estreito, a **abertura de Edital de Remoção para a 2ª Promotoria de**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

Justiça da Comarca de Estreito, tendo em vista que já foi aberto por duas vezes para promoção por merecimento e não houve interessados, foram desertos, o que foi **aprovado por unanimidade**. Informou que foram emitidos os editais: 05/2023 (Proc. 941/2023) da Promotoria de Justiça da Comarca de Penalva (2ª Remoção) pelo Critério: Antiguidade e Edital 07/2023 (Proc. 950/2023), 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco (Promoção - Critério: Antiguidade) e, já passado o prazo de inscrição, ambos restaram DESERTOS, não houve interessados inscritos. Informou que se encontram na Corregedoria os editais de REMOÇÃO (Entrância Intermediária): a) Edital 01/2023 (Proc. 919/2023). 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra (2ª Remoção). Critério: Antiguidade. b) Edital 02/2023 (Proc. 930/2023). 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (2ª Remoção). Critério: Antiguidade. c) Edital 03/2023 (Proc. 932/2023). 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. (2ª Remoção). Critério: Antiguidade. d) Edital 04/2023 (Proc. 936/2023). 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. (1ª Remoção). Critério: Antiguidade. Informou que também, encontram-se na Corregedoria, os editais de PROMOÇÃO (Entrância Intermediária): Edital 06/2023 (Proc. 945/2023). Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas (Promoção - Critério: Merecimento). Edital 08/2023 (Proc. 951/2023). 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Bacabal (Promoção - Critério: Merecimento).

a. COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. Conhecidos. Decisão Unânime.

1. OFC-1ªPJCSJR – 9432022. 01ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA 03/2020 (SIMP 000888-506/2020).
2. OFC-PJMOA – 2842022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 003/2020. (SIMP 000145-028/2020).
3. OFC-PJMOA – 2852022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 004/2020. (SIMP 000146-028/2020).
4. OFC-PJMOA – 2832022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 019/2018. (SIMP 000500-028/2018).
5. OFC-PJMOA – 2862022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 005/2020 (SIMP 000147-028/2020).
6. OFC-PJMOA – 2812022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (000192-028/2020).
7. OFC-PJMOA – 2792022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 000075-028/2022.
8. OFC-PJMOA – 2802022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 001/2018. (SIMP 000360-028/2018).
9. OFC-2ªPJGRA – 2522022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PASS



Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP 001552-282/2021).

10. OFC-2ªPJGRA – 2552022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PASS (SIMP 001975-282/2021).
11. OFC-2ªPJGRA – 2512022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PASS (SIMP 001550-282/2021).
12. Proc. 345/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 046/2022 (SIMP 000659-036/2019).
13. Proc. 352/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000533-259/2018).
14. Proc. 354/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 479-268/2020).
15. Proc. 355/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA 539-030/2019.
16. Proc. 357/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1276-268/2018).
17. Proc.358/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 782-268/2018).
18. Proc. 360/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 739-268/2019).
19. Proc. 363/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000143-276/2018).
20. Proc. 364/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PASS 001979-253/2022.
21. Proc.365/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 0001773-276/2017).
22. Proc. 368/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 002082-267/2022); (SIMP 001289-267/2022).
23. Proc.369/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 013/2020 (SIMP 865-267/2020).
24. Proc. 370/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. PA 01/2018 (SIMP 000946-048/2018).
25. Proc.372/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA 539-062/2021.
26. Proc.375/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002699-252/2022).
27. Proc.377/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. PA 14/2017 (SIMP 000941-048/2018).
28. Proc. 379/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 451-002/2022).
29. Proc. 381/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas. PA 00712-018/2021.
30. Proc. 386/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001503-278/2019).
31. Proc. 388/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000243-278/2018).
32. Proc.390/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000805-277/2018.
33. Proc. 391/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA 2825-265/2016.
34. Proc.392/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PASS



Conselho Superior do Ministério Público

- 002529-259/2021.
35. Proc. 393/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001139-278/2018).
36. Proc. 407/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum. PA 000203-057/2020.
37. Proc. 409/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA 02/2022. (SIMP 000987-278/2022).
38. Proc. 411/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000935-256/2021).
39. Proc. 413/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000934-278/2020).
40. Proc. 417/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000860-278/2020).
41. Proc. 419/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 1225-276/2017).
42. Proc. 513/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PA (SIMP 000129-012/2022).
43. Proc. 566/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 222-272/2020).
44. Proc. 568/2023. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 000744-274/2021).
45. Proc. 579/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001840-278/2020).
46. Proc. 580/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 000224-272/2020.
47. Proc. 581/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000863-278/2020).
48. Proc. 585/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000862-278/2020).
49. Proc. 586/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

002594-278/2019).

50. Proc. 589/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 002593-278/2019).
51. Proc. 592/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000289-278/2018).
52. Proc. 647/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000832-278/2018).
53. Proc. 649/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Penalva. (PASS 000097-050/2022).
54. Proc. 650/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001004-255/2022).
55. Proc. 667/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000528-265/2022).
56. DECISÃO-35ªPJESPSLS - 12023. 35ª Promotoria de Justiça Especializada (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP 009/2022 (SIMP 127-509/2022).
57. Proc. 693/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 23/2021 (SIMP 004454-255/2021).
58. Proc. 694/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 003171-255/2022).
59. Proc. 771/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 006632-252/2021.
60. Proc. 773/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 002277-276/2017.
61. Proc. 775/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 020/2019 (SIMP 2585-267/2019).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

62. Proc. 779/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal. PA 768-257/2022.
63. Proc. 797/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003213-252/2021).
64. Proc. 798/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000959-277/2021.
65. Proc. 13/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000193-280/2021.
66. Proc. 1051/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000205-277/2020.
67. Proc. 1052/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PA 09/2020 (SIMP 000344-063/2020); 08/2020 (SIMP 000345-063-2020).
68. Proc. 1053/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000541-276/2019).
69. Proc. 1054/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo. PA 214-271/2019; 213-271/2019; 896-271/2022.
70. Proc. 1055/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000179-277/2020.
71. Proc. 1056/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000901-277/2019.
72. Proc. 1058/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 05/2019 (SIMP 002516-274/2019).
73. Proc. 1059/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 000210-272/2020.
74. Proc. 1060/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 001006-256/2019).
75. Proc. 1061/2023. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São



Conselho Superior do Ministério Público

Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA (SIMP 011736-500/2021).

76. Proc. 1062/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 003/2020 (SIMP 589-267/2020).
77. Proc. 1063/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000207-277/2020.
78. Proc. 1064/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 2783-267/2022); PA (SIMP 003621-267/2021).
79. Proc. 1065/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 000817-256/2019).
80. Proc. 1066/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 010390-500/2018).
81. Proc. 1068/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000269-278/2018).
82. Proc. 1070/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. PA 000274-011/2019.
83. Proc. 1071/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001627-278/2020).
84. Proc. 1072/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 000610-256/2019).
85. Proc. 1074/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001004-256/2017).
86. Proc. 1075/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 000258-256/2019).
87. Proc. 1076/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de João Lisboa. PA (SIMP 000311-261/2022).

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

88. Proc. 1080/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 000125-051/2020).
89. Proc. 1082/2023. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 003110-274/2019).
90. Proc. 1083/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA 000193-024/2021.
91. Proc. 1084/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 256-029/2022.
92. Proc. 1206/2023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 2176-507/2022).
93. Proc. 1207/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 003062-252/2020.
94. Proc. 1208/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes. PA 003748-500/2020.
95. Proc. 1210/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 01/2022 (SIMP 001973-509/2021).
96. Proc. 1211/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 01/2019 (SIMP 000651-255/2019).
97. Proc. 1213/2023. 1ª Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 001029-277/2018.
98. OFC-2ªPJEST – 532023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1163-268/2021).
99. OFC-1ªPJIMI – 252023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000541-276/2019).
100. Proc. 1366/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 1333-276/2018).

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

101. Proc. 1367/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 211-272/2020).
102. Proc. 1370/2023. 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º PJIJCIV (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude. PA (SIMP 013767-500/2020).
103. Proc. 1372/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 217-002/2022).
104. Proc. 1374/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000493-252/2019).
105. Proc. 1376/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002005-283/2022).
106. Proc. 1378/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002006-283/2022).
107. OFC-2ªPJIMI – 162023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 17/2019 (SIMP 000925-276/2019).
108. OFC-2ªPJIMI - 152023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 13/2017 (SIMP 003056-276/2017).
109. OFC-5ªPJCRTZ – 22023. 05ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 001/2022 (SIMP 000169-253/2022).
110. Proc. 1393/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000185-256/2020).
111. Proc. 1448/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 000212-272/2020.
112. Proc. 1450/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA 000897-278/2018.
113. OFC-35ªPJESPSLS – 12023. 35ª Promotoria de Justiça Especializada (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP 009/2022 (SIMP 000127-509/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

114. Proc. 1477/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1120-268/2019).
115. Proc. 1481/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 011/2018 (SIMP 000297-004/2018).
116. Proc. 1483/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000142-004/2020).
117. Proc. 1484/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000142-004/2020).
118. Proc. 1530/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 000147-004/2020.
119. Proc. 1531/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA 001903-283/2022.
120. Proc. 1532/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 001289-267/2022.
121. Proc. 1533/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 01/2021 (SIMP 001458-507/2019).
122. Proc. 1535/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Icatu. PA 000029-005/2019.
123. OFC-PJMTS - 452023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. PASS (SIMP 000173-073/2020).
124. Proc. 1557/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 16/2021 (SIMP 003241-255/2021).

b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO. Conhecidos. Decisão Unânime.



Conselho Superior do Ministério Público

125. Proc. 424/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 028/2019 (SIMP 4089-267/2019).
126. Proc. 425/2023. 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC 005/2022 (SIMP 019690-500/2021).
127. Proc. 426/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000048-259/2015).
128. Proc. 429/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 001149-259/2020).
129. Proc. 444/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 244/2016 (SIMP 008757-500/2016).
130. Proc. 448/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 001200-259/2015).
131. Proc. 450/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000965-259/2019).
132. Proc. 451/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 08/2019 (SIMP 000832-507/2019).
133. Proc. 452/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 006/2020 (SIMP 000070-026/2020).
134. Proc. 454/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 009/2020 (SIMP 000090-026/2020).
135. Proc. 455/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 028/2020 (SIMP 0000462-026/2020).
136. Proc. 457/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. ICS 000593-048/2019; 001380-048/2019; 000577-048/2019; 000582-048/2019; 016665-500/2016; 001205-048/2018; 000595-048/2019; 000587-048/2019.
137. Proc. 458/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 302/2018 (SIMP 013753-500/2018).
138. Proc. 460/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000121-053/2018).
139. Proc. 462/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA 000911-068/2018.
140. Proc. 466/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 268/2017. (SIMP 003155-500/2017).
141. Proc. 468/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 206/2014 (SIMP 016581-500/2014).
142. Proc. 470/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 307/2018 (SIMP 024904-500/2018).
143. Proc. 471/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 253/2016 (SIMP 010453-500/2016).
144. Proc. 474/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

- Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 444/2023 (SIMP 011091-500/2018).
145. Proc. 477/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 000284-045/2020.
146. Proc. 480/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000134-259/2022).
147. Proc. 482/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000282-259/2016).
148. Proc. 484/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal. PA 926-257/2018.
149. Proc. 486/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 034/2018 (SIMP 000322-028/2018).
150. Proc. 489/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000838-028/2021).
151. Proc. 492/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 000839-028/2021.
152. Proc. 494/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000489-028/2019).
153. Proc. 499/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000831-028/2021).
154. Proc. 500/2023. 05ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 1491-509/2019).
155. Proc. 569/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 006/2019 (SIMP 001308-026/2018).
156. Proc. 570/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 005/2019 (SIMP 001279-026/2018).
157. Proc. 573/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 03/2019 (SIMP 000919026/2019).
158. Proc. 575/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 004/2019 (SIMP 001074-026/2018).
159. Proc. 576/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 001103-051/2021); (SIMP 000165-051/2018).
160. Proc. 577/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 004/2019 (SIMP 001192-026/2018).
161. Proc. 582/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 244/2016. (SIMP 008757-500/2016).
162. Proc. 584/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. IC 08/2019 (SIMP-000410-052/2018).
163. Proc. 590/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. IC (SIMP 000120-052/2020).
164. Proc. 593/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. IC 21/2019 (SIMP 000135-052/2018).
165. Proc. 597/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. IC (SIMP 000169-052/2021).
166. Proc. 610/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. IC 07/2019



Conselho Superior do Ministério Público

- (SIMP 000412-052/2018).
167. Proc. 612/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. IC 09/2019 (SIMP 000414-052/2018).
168. Proc. 651/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 001197-259/2015).
169. Proc. 653/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000480-259/2018).
170. Proc. 654/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000567-259/2020).
171. Proc. 655/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 001479-259/2020).
172. Proc. 658/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC 000783-259/2018.
173. Proc. 691/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 03/2022 (SIMP 000173-509/2021).
174. Proc. 782/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 003/2022 (SIMP 2401-509/2021).
175. Proc. 786/2023. 07ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. IC 011/2021 (SIMP 004828-253/2021).
176. Proc. 788/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP 000938-029/2021.
177. Proc. 790/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum. PA (SIMP 000795-057/2021).
178. Proc. 791/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 434/2022 (SIMP 000102-509/2022).
179. Proc. 793/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 255/2016. (SIMP 011648-500/2016).
180. Proc. 23835/2022. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC nº 383/2021. SIMP Nº 001837-509/2020.
181. Proc. 18/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 347/2019 – SIMP 041586-500/2019.
182. Proc. 1085/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 032/2018 (SIMP 000746-026/2018).
183. Proc. 1086/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 369/2020 (SIMP 000362-509/2020).
184. Proc. 1095/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 006240-252/2019).
185. Proc. 1099/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 006280-252/2019).
186. Proc. 1101/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000063-252/2022).
187. Proc. 1102/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000904-277/2019.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

188. Proc. 1103/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA (SIMP 000226-068/2020).
189. Proc. 1104/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000304-259/2016).
190. Proc. 1105/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 000283-509/2021.
191. Proc. 1107/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000801-277/2018.
192. Proc. 1108/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 002/2019 (SIMP 086-267/2019).
193. Proc. 1109/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 05/2017 (SIMP 2186-276/2017).
194. Proc. 1162/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 1830-276/2017; PA 000604-276/2018.
195. Proc. 1163/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 433/2022 (SIMP 005120-500/2022).
196. Proc. 1164/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 002/2022 (SIM 3542-267/2021).
197. Proc. 1165/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000837-028/2021).
198. Proc. 1170/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000489-028/2019).
199. Proc. 1172/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 010/2018 (SIMP 000140-026/2018).
200. Proc. 1174/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 000530-255/2021).
201. Proc. 1175/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000808-277/2021.
202. Proc. 1179/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP 32-029/2020.
203. Proc. 1184/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 004/2020 (SIMP 000024-026/2020).
204. Proc. 1187/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. IC 130-045/2023.
205. Proc. 1190/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 000188-252/2018.
206. Proc. 1193/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001614-252/2018).
207. Proc. 1196/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 23/2018 (SIMP 001961-274/2018).
208. Proc. 1197/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 002979-252/2018.
209. Proc. 1199/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé. PA (SIMP 000701-279/2020).
210. Proc. 1202/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001599-252/2018).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

211. Proc. 1204/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002826-255/2020).
212. Proc. 1205/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 411/2022 (SIMP 025645-500/2021).
213. Proc. 1287/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA 02/2021- SIMP: 016204-500/2021.
214. Proc. 1288/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 09/2020 (SIMP 040977-500/2019).
215. Proc. 1289/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC (SIMP 651-022/2021).
216. Proc. 1290/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 01/2022 (SIMP 000071-507/2022).
217. Proc. 1291/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 04/2022 (SIMP 001522-507/2021).
218. Proc. 1296/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 000391-073/2019).
219. Proc. 1297/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC (SIMP 000588-053/2019).
220. Proc. 1356/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA SIMP 002216-257/2020.
221. Proc. 1357/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 003652-255/2019).
222. Proc. 1359/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. 000182-028/2020.
223. Proc. 1362/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000103-278/2019).
224. Proc. 1363/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 019/2020 (SIMP 2224-267/2020).
225. Proc. 1364/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000127-278/2019).
226. Proc. 1380/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP: 839-029/2022.
227. OFC-29ªPJESPLS – 12023. 29ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC 021637-500/2020.
228. Proc. 1387/2023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC (SIMP 1881-509/2020); IC (SIMP 1685-509/2020).
229. Proc. 1391/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 01/2019 (SIMP 000184-274/2019).
230. Proc. 1404/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas. IC 000043-018/2022.
231. Proc. 1453/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 005/2022 (SIMP 046-509/2022).
232. Proc. 1455/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 863-276/2018.
233. Proc. 1456/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 055/2018



Conselho Superior do Ministério Público

- (SIMP 000843-028/2018).
234. Proc. 1457/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 3320-276/2018.
235. Proc. 1458/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002035-257/2021).
236. Proc. 1461/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 296/2018 (SIMP nº. 009273-500/2018).
237. Proc. 1536/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. IC 1560-257/2020.
238. Proc. 1556/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC 000488-277/2017.
239. Proc. 1602/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 031/2018 SIMP 000312-028/2018.
240. Proc. 1603/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 025/2018 SIMP 000333-028/2018.
241. Proc. 1605/2023. 05ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC SIMP 2440-506/2017 E 2098-506/2016.
242. Proc. 1606/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 037/2018 (SIMP 000325-028/2018).
243. Proc. 1608/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC 00251-509/2020.
244. Proc. 1610/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000061-257/2022).
245. Proc. 1611/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001175-281/2021).
246. Proc. 1612/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA SIMP 002394-281/2021

c. COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.

247. OFC-33ª PJESPSLS – 562022. 33ª Promotoria de justiça especializada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC 0215955-500/2022.
248. OFC-6ª PJETIM -3002022. 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 007176-252/2022).
249. OFC- 3ª PJEITZ- 2892022. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PIC (012525-253/2022).
250. OFC-PJPAF – 42023. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. PIC (SIMP 000002-060-2023).
251. PORTARIA-4ªPJESLZ – 102022. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. IC 01/2022 (SIMP 6206-500/2017).
252. Proc. 362/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP



Conselho Superior do Ministério Público

- 000007-283/2023).
253. Proc. 440/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 002494-276/2022).
254. Proc. 583/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA SIMPS (011610-500/2020); (001336-256/2021); (000852-256/2020); (000702-256/2020); (000291-256/2020); (000255-256/2020); (000213-256/2022); (000406-256/2022); (000301-509/2020); (000181-256/2020); (000139-256/2021); (000021-256/2022); (001154-256/2020); (000569-256/2022); (019556-500/2020); (001291-509/2022); (001194-256/2021).
255. Proc. 1019/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 00043-276/2023).
256. Proc. 1020/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 00044-276/2023).
257. Proc. 1212/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000095-509/2023).
258. OFC-1ªPJGRA – 202023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA (SIMP 000051-282/2023).
259. OFC-1ªPJGRA – 182023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA (SIMP 000050-282/2023).
260. OFC-1ªPJGRA - 182023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA (SIMP 000050-282/2023).
261. Proc. 1515/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA Nº 447/2023. SIMP Nº 002028-500/2023.
262. Proc. 1486/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PORTARIA-1ªPJBUR – 132022. IC Nº Sigiloso.

d. CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.

263. MEMO-36ª PJESPSLS- 722022. 36ª Promotoria de justiça especializada (8ª promotor de Justiça do Patrimônio Público e da probidade Administrativa). NF (SIMP 040439-750/2022).
264. Proc. 431/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 0036984-500/2019 (em PA).
265. Proc. 433/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 001634-509/2022 (em PP).
266. Proc. 437/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 427/2022.
267. Proc. 442/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 001801-509/2022).
268. PORTARIA-PJARI – 222022. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. NF (SIMP 001659-509/2022) em (PASS).
269. Proc. 7/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís



Conselho Superior do Ministério Público

- (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP nº. 438/2022. SIMP nº 024901-500/2021.
270. Proc. 200/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF nº. 001945-509/2022 em PP nº 445/2023 (SIMP nº. 001945-509/2022).
271. OFC-1ªPJZED – 122023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. NF 002024-509/2022 em PA.
272. Proc. 1386/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 001485-509/2022.
273. OFC-1ªPJZED – 82023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. NF (SIMP 001429-265/2022) em PA.
274. OFC-PJPAF – 5072022. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. PIC (SIMP 001082-060/2022); PIC (SIMP 001107-060/2022) PJE 0801638-86.2022.8.10.0106; PIC (SIMP 001083-060/2022); PIC (SIMP 001108-060/2022) PJE 0801639-71.2022.8.10.0106; PIC (SIMP 001084-060/2022); PIC (SIMP 001109-060/2022); PJE 0801640-56.2022.8.10.0106.

e. COMUNICAÇÃO DE TAC/ACP. Conhecidos. Decisão Unânime.

275. MEMO-4ªPJESLZ – 92022. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. TACS nº (9836-500/2021) (17811-500/2022).
276. OFC-1ªPJBAL – 3372022. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC nº 04/2022 (SIMP nº 001311-274/2021).
277. REC-PJARI – 42022. Ref. SIMP 001659-509/2022. Cadastro de manifestação desta Ouvidoria sob o protocolo nº 17040.08.2022
278. OFC-PJPAF - 82023. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. ICP (SIMP 000146-060-2022).
279. OFC-1ªPJCSJR - 9312022. 01ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC 008/2018 (SIMP 016716-500/2016). PJE (Processo nº 0804653-13.2022.8.10.0058).
280. OFC-3ªPJCSJR – 42023. 03ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA 09/2022 (SIMP 001343-506/2022).
281. MEMO-4ªPJESLZ – 112022. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. TAC SIMP 005813-500/2022.

f. PEDIDO DE AFASTAMENTO. Aprovado. Decisão Unânime.

282. **Proc. nº 560/2023.** Interessado: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de



Conselho Superior do Ministério Público

Justiça de Defesa do Meio Ambiente. Objeto: Pedido de autorização para afastamento no período de 17 a 20 de abril de 2023, para participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, na cidade de Bonito/MS. Parecer favorável da Corregedoria Geral (PARECER-CGMP – 1192023). **Aprovado. Decisão Unânime.**

282.

g. RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Aprovados. Decisão Unânime.

283. **Processo nº 15.000/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, realizada em 26/05/2022, de titularidade do Promotor de Justiça **João Marcelo Moreira Trovão**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.**

284. **Processo nº 17.428/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, realizada em 24/05/2022, de titularidade do Promotor de Justiça **Thiago de Oliveira Costa Pires**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.**

285. **Processo nº 10.821/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Codó, realizada em 21/06/2022, de titularidade do Promotor de Justiça **Carlos Augusto Soares**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Bom.**

286. **Processo nº 15.153/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís/MA, cuja atribuição é oficiar nos feitos da 5ª Vara Criminal não afetos a órgão de execução com atribuição específica, conforme distribuição interna, realizada em 17/06/2022, de titularidade da Promotora de Justiça **Márcia Moura Maia**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.**

287. **Processo nº 15.192/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada na 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís/MA, cuja atribuição é oficiar nos feitos de numeração par da 1ª Vara de Entorpecentes da Comarca de São Luís/MA, realizada em 04/07/2022, de titularidade da Promotora de Justiça **Christiane de Maria Ericeira Silva**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.**

h. ELOGIO PARA ANOTAÇÃO NO PRONTUÁRIO FUNCIONAL. Aprovado por unanimidade o parecer da Corregedoria Geral. Indeferido. Decisão Unânime.



Conselho Superior do Ministério Público

288. **Processo nº 4068/2022.** Origem: Ouvidoria Geral do Ministério Público. Objeto: Expediente proveniente da secretaria judicial da Vara Judicial da Comarca de Bacuri, no qual a subscrevente expressa gratidão ao senhor Promotor de Justiça Igor Adriano Trinta Marques. **Diligência:** Na 10ª Sessão Ordinária, do dia 03.06.2022, o Conselho Superior recebeu e conheceu do pedido, remetendo-o para a Corregedoria Geral para colher seu posicionamento quanto a possibilidade de serem tais agradecimentos lançados no prontuário funcional do referido membro como anotação. Para análise do parecer da Corregedoria Geral do Ministério Público (PARECER-CGMP – 972023).

A Corregedora-Geral, Themis Maria Pacheco de Carvalho, procedeu a leitura do parecer da Corregedoria Geral concluindo que: considerando-se não tratar o objeto de substantivo elogio na forma *interna corporis*, manifestou-se **pelo indeferimento do pedido de registro da anotação no prontuário funcional, inobstante o acolhimento pelo Conselho Superior dos agradecimentos conferidos pela serventia judicial à atuação zelosa do senhor Promotor de Justiça.**

i. PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. **Proc. SIMP nº 83-028/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Apurar possíveis irregularidade nos Pregões Presenciais nº 010, 011 e 022/2017, da prefeitura de Montes Altos/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-PJMA - 000083-028/2018-SIMP, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADE NOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 010, 011 E 022/2017, DA PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA. DILIGÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À ASSESSORIA TÉCNICA. ELABORADOS OS PARECERES TÉCNICOS NºS 033, 034 E 035/2018-AT/NATAR/IMPERATRIZ. IRREGULARIDADES FORMAIS. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA APRESENTADOS. DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO. OCORRÊNCIAS NÃO SÃO APTAS A SUBSIDIAR AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
2. **Proc. SIMP nº 146-273/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar a suspensão de 03 procedimentos licitatórios – Pregões Presenciais- que ocorreram no dia 03/03/2019 na sede deste município, em razão do descumprimento de Lei



Conselho Superior do Ministério Público

Municipal, a qual obriga o Município a comunicar a Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA a abertura, conclusão e contratação de procedimento licitatório. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº. 000146-273/2019, INSTAURADO COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR O QUESTIONAMENTO JUDICIAL (AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE - PROCESSO Nº 0800749-28.2019.8.10.0207) DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 01 E 02/218, BEM COMO AS CONSEQUÊNCIAS DE SEUS DESCUMPRIMENTOS. ARQUIVAMENTO DA AÇÃO. PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM DIÁRIO OFICIAL FAMEM. DOLO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

3. **Proc. SIMP nº 518-279/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a execução do Perfil Mínimo das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Município de Amapá do Maranhão – MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019 (SIMP 000518-279/2020), INSTAURADO COM O FITO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PERFIL MÍNIMO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

4. **Proc. SIMP nº 687-273/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto:
Apurar reclamação de Marlene dos Santos Soares, a qual compareceu na Promotoria de Justiça e relatou que a empresa contratada pelo Município de São Domingos do Maranhão, para realização da reforma da orla da Lagoa do Zé Feio, estaria derrubando todas as árvores da orla da Lagoa. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº. 000687-273/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR RECLAMAÇÃO DE MARLENE DOS SANTOS SOARES, A QUAL COMPARECEU NESTE ÓRGÃO E RELATOU QUE, A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ORLA DA LAGOA DO ZÉ FEIO, ESTARIA DERRUBANDO TODAS AS ÁRVORES DA ORLA DA LAGOA. ASSIM, A REQUERENTE MARLENE DOS SANTOS SOARES SOLICITOU QUE ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL ADOTASSE ALGUMA MEDIDA PARA IMPEDIR A CONTINUAÇÃO DA DERRUBADA DAS ÁRVORES. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1095906/2021, DA SEMA. VISTORIA DA OBRA. DERRUBADA DE ÁRVORES. NÃO PROCEDÊNCIA.



Conselho Superior do Ministério Público

DANO AMBIENTAL NÃO CARACTERIZADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

5. **Proc. SIMP nº 989-028/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur del Toso Júnior. Assunto: Apurar denúncia anônima sobre suposta irregularidade no pagamento realizado à empresa K.A. MORAIS COMERCIO LTDA. INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2019-PJMA - 000989-028/2018- SIMP, INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO REALIZADO À EMPRESA K.A. MORAIS COMERCIO LTDA PELA PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA. DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES AO SR. DOMINGOS FRANÇA E AO SR. CLÓVIS BARROS PIMENTEL PARA PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DOS FATOS RELATADOS. IRREGULARIDADES DAS NOTAS FISCAIS. O AUSÊNCIA DE PROCESSOS NO TCE QUE CONSTATE A SUPOSTA ILEGALIDADE NARRADA. INEXISTENCIA DE INDÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM INVESTIGAÇÕES POR PARTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

6. **Proc. SIMP nº 2069-509/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Adoniran Sousa Guimarães. Assunto: Apurar irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 002069-509/2020, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA. REQUISIÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO TENHA OCORRIDO COM INTENÇÃO DE BENEFICIAR INDEVIDAMENTE OS INVESTIGADOS. DOLO NÃO CONFIGURADO. SERVIÇOS FORAM PRESTADOS POR PREÇO COMPATÍVEL COM O MERCADO. DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

7. **Proc. SIMP nº 249-264/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araiões/MA. Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna. Assunto: Apurar eventual improbidade do Prefeito de Araiões, Cristino Gonçalves de Araújo, diante da situação caótica das escolas



Conselho Superior do Ministério Público

municipais, pela falta de merenda escolar ou sua má qualidade, supostas irregularidades nas licitações e o não recolhimento do INSS dos professores municipais por parte do município. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000249-064/2017. APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE DO PREFEITO DE ARAIOSES, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, DIANTE DA SITUAÇÃO CAÓTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELA FALTA DE MERENDA ESCOLAR OU SUA MÁ QUALIDADE, SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES E O NÃO RECOLHIMENTO DO INSS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS POR PARTE DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

8. **Proc. SIMP nº 536-073/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: apurar a necessidade de ajuizamento de ação voltada a resguardar os direitos do menor M.B.C. INQUÉRITO CIVIL Nº 000536-073/2021. APURAR A NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO VOLTADA A RESGUARDAR OS DIREITOS DO MENOR M.B.C. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNARAMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
9. **Proc. SIMP nº 1570-506/2018 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA. Promotor de Justiça: Márcio José Bezerra Cruz. Assunto: Apurar a precariedade do transporte coletivo de passageiros de São José de Ribamar/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001570-506/2018. AVERIGUAR A REGULARIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
10. **Proc. SIMP nº 2124-509/2021 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Açailândia/MA. Promotor de Justiça: Denys Lima Rego. Assunto: Apurar eventual acúmulo ilegal de cargos, praticado pela servidora Antônia Mônica Gomes de Souza, na cidade de Açailândia/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002124-509/2021. APURAR EVENTUAL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS, PRATICADO PELA SERVIDORA ANTÔNIA MÔNICA GOMES DE SOUZA, NA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA. PROVIDÊNCIAS TOMADAS



Conselho Superior do Ministério Público

NO SENTIDO DE UNIFICAR MATRÍCULAS. CESSAÇÃO DE ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

11. **Proc. SIMP nº 2278-509/2021 (1 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar reclamação de um “esgoto estourado” no bairro do Bequimão, em São Luís/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002278-509/2021. APURAR RECLAMAÇÃO DE UM “ESGOTO ESTOURADO” NO BAIRRO DO BEQUIMÃO, EM SÃO LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IRREGULARIDADES SANADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
12. **Proc. SIMP nº 12064-253/2021 (eletrônico).** Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado por Policiais Militares, em atividade, consistente em condução indevida à Delegacia de Polícia, apropriação de aparelho telefônico pelo Cabo Bombeiro SERAFIM e apropriação da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por policiais militares, a partir de operações de cartão de crédito. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 012064-253/2021. APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES, EM ATIVIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
13. **Proc. SIMP nº 2601-509/2019 (01 volume).** Origem: 35ª PJE – 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade/MA. Promotor de Justiça: José Augusto Cutrim Gomes. Assunto: Apurar irregularidades em contrato licitatório formalizado pela Secretaria de Estado da Gestão Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão (SEGEP), através da Secretaria Adjunta de Registro de Preços (SARP). SIMP Nº 002601-509/2019. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO LICITATÓRIO FORMALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO (SEGEP), ATRAVÉS DA SECRETARIA ADJUNTA DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

REGISTRO DE PREÇOS (SARP). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ANÁLISE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ. ENTENDIMENTO DE QUE NÃO HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES A ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, UMA VEZ AUSENTES DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, DESVIO DE VERBA PÚBLICA, MÁ-FÉ OU DOLO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

14. **Proc. SIMP nº 9236-500/2022 (02 volumes).** Origem: 26ª PJE – 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: Apurar possíveis crimes de maus-tratos e/ou tortura, supostamente cometidos no Presídio Feminino do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009236-509/2022. APURAR POSSÍVEIS CRIMES DE MAUS-TRATOS E/OU TORTURA, SUPOSTAMENTE COMETIDOS CONTRA AS INTERNAS DO PRESÍDIO FEMININO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS/MA – UPFEM, NO ANO DE 2021, POR AGENTES PENITENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. IRREGULARIDADES SANADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

15. **Proc. SIMP nº 18183-500/2020 (01 volume).** Origem: 25ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar informações de que as empresas TOYOLEX AUTOS S/A e HONDA RIO/HONDA prestavam serviço de desbloqueio da Central Multimídia de veículos automotores. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 018183-500/2020. APURAR INFORMAÇÕES DE QUE AS EMPRESAS TOYOLEX AUTOS S/A E GRANDE RIO S/A PRESTAVAM SERVIÇO DE DESBLOQUEIO DA CENTRAL MULTIMÍDIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A GRANDE RIO S/A. TAC REALIZADO E DEVIDAMENTE CUMPRINDO PELA TOYOLEX AUTOS S/A. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

16. **Proc. SIMP nº 688-266/2017 (1 volume).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viana/MA. Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: Acompanhar a implementação e o funcionamento do Cajariprev, Fundo de Previdência do Município de



Conselho Superior do Ministério Público

Cajari/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000688-266/2017. ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CAJARIPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL QUANTO A ADOÇÃO DO REGIME PRÓPRIO. REALIZAÇÃO DE AUDITORIA. SUSPENSÃO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, IMPEDINDO O MUNICÍPIO DE RECEBER TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

17. **Proc. SIMP nº 595-279/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na folha de pagamento de servidores do Município de Maracaçumé/MA, conforme prestação de contas dos exercícios de 2013 e 2014. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000595-279/2020. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, DURANTE A GESTÃO DO PREFEITO FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

18. **Proc. SIMP nº 25333-500/2021 (1 volume).** Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar extravio do Inquérito Policial nº 11419-10.2013.8.10.0001, remetido à 7ª Delegacia de Polícia da Capital. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 025333-500/2021. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR EXTRAVIO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 11419-10.2013.8.10.0001, REMETIDO À 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL. INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 426/2021-GAB/CORREG.GERAL PELA CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

19. **Proc. SIMP nº 573-507/2020 (eletrônico).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do



Conselho Superior do Ministério Público

Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Assunto: Acompanhar, fiscalizar, diligenciar e recomendar ao Município de Paço do Lumiar, titular dos Serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos, bem como, adotar as medidas legais necessárias para garantir medidas de saneamento para prevenção e combate à disseminação de Coronavírus (Covid-19) na cidade de Paço do Lumiar/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000573-507/2020. ACOMPANHAR, FISCALIZAR, DILIGENCIAR E RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, TITULAR DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO, ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR MEDIDAS DE SANEAMENTO PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE PAÇO DO LUMIAR/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

20. **Proc. SIMP nº 914-259/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Promover, em Codó/MA, medidas necessárias à responsabilização do servidor público municipal lotado na Vigilância Sanitária do Município. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000914-259/2020. PROMOVER, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESPONSABILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FÁBIO VASCONCELOS DE SOUSA, LOTADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CODÓ/MA, AFASTADO DO TRABALHO PRESENCIAL POR SER DO GRUPO DE RISCO, MAS REALIZANDO PASSEIOS TURÍSTICOS EM OUTRO ESTADO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR INSTAURADO PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

21. **Proc. SIMP nº 711-073/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar possível violação aos direitos da Criança e Adolescente dos menores F.P.S., C.E.P.S., L.P.S., M.B.P.S. e A.L.P.S. INQUÉRITO CIVIL Nº 000711-073/2021. APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DOS MENORES F.P.S., C.E.P.S., L.P.S., M.B.P.S. E A.L.P.S. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APÓS RELATÓRIOS DO CREAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

22. **Proc. SIMP nº 1192-254/2021 (eletrônico).** Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Tharles Cunha Rodrigues Alves. Assunto: Apurar a não implementação do “Programa Lua para Todos” no Povoado Olho D’água, em Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001192-254/2021. APURAR A NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA LUZ PARA TODOS” COM A CONSEQUENTE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO POVOADO OLHO D’ÁGUA, 1º DISTRITO DE CAXIAS/MA, PARA 21 (VINTE E UMA) CASAS/FAMÍLIAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETIVO ATINGIDO EXTRAJUCIALMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

23. **Proc. SIMP nº 30151-500/2021 (1 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Investigar alegação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA de necessidade de intervenções urgentes no prédio Barramar I, devido o risco de acidentes no local. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 030151- 500/2021. INSTAURADO PARA INVESTIGAR ALEGAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO-CREA DE NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES URGENTES NO PRÉDIO BARRAMAR I, DEVIDO O RISCO DE ACIDENTES NO LOCAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
24. **Proc. SIMP nº 2258-509/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha/MA. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira. Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pelo Ex-Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Chapadinha/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 0002258-262/2020. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EXDIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CHAPADINHA/MA. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.

25. **Proc. SIMP nº 3727-278/2018 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA. Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira. Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa relativo à suposta ausência de Prestação de Contas do Convênio 89/2014, celebrado entre o município de Pedreiras e a Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão. INQUÉRITO CIVIL SIMP 003727-278/2018. INSTAURADO PARA APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVAS RELATIVOS Á SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 89/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS E A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUANTO A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

26. **Proc. SIMP nº 000073-073/2022 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar informações sobre um cidadão do município de Matões/MA que teria sido encontrado no estado da Bahia em situação de rua. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000073-073/2022. INSTAURADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE UM CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA QUE TERIA SIDO ENCONTRADO NO ESTADO DA BAHIA EM SITUAÇÃO DE RUA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO AO CREAS/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009-CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

27. **Proc. SIMP nº 000522-279/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a implantação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Amapá do Maranhão/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018-1PJM. SIMP 000522-279/2020. INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A ADOÇÃO E FISCALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº174/2017 DO CNMP. **CONHECIDO PELO CSMP. DECISÃO UNÂNIME.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

28. **Proc. nº SIMP:003235-500/2017 (2 volumes)**. Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar responsabilidades pela má conservação e pela ocupação desordenada de praças inseridas no perímetro do Conjunto Arquitetônico tombado pelo Decreto Estadual nº10.089/1986. INQUÉRITO CIVIL Nº 267/2017. SIMP 003235-500/2017. INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADES PELA MÁ CONSERVAÇÃO E PELA OCUPAÇÃO DESORDENADA DE PRAÇAS INSERIDAS NO PERÍMETRO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO TOMBADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº10.089/1986. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
29. **Proc. nº SIMP: 000154-028/2018 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: Apurar a regularidade da contratação de prestadora de serviço de internet, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2017, da prefeitura de Ribamar Fiquene/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº047/2018. SIMP 000154-028/2018. INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, DA PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUENE/MA. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 13, §4 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO

30. **Proc. SIMP nº 5868-252/2022 (eletrônico)**. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Timon/MA. Recorrido: Promotor de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins. Recorrente: Francion da Silva Ferreira. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do arquivamento da Notícia de Fato nº SIMP 005868-252/2021. NOTÍCIA DE FATO. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DE ARENILSON DE ARAÚJO LIMA E SILVA, CHEFE DA 10ª CIRETRAN TIMON/MA. ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO (DESPROVIMENTO) DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 4, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP C/C ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP E O ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

31. **Proc. SIMP nº 457-256/2017 (2 volumes).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto. Assunto: Apurar suposto inadimplemento dos convênios 115/2008, 167/2010, 198/2008 e 18/2007, firmados com a Secretaria de Estado de Cultura – SECMA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO INADIMPLEMENTO DOS CONVÊNIOS 115/2008, 167/2010, 198/2008 E 18/2007, FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECMA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022 – CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

32. **Proc. SIMP nº 560-034/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA. Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: Apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar por parte do Município de Presidente Médici/MA, referente aos anos de 2017 e 2018. INQUÉRITO CIVIL Nº 000560-034/2020. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

33. **Proc. SIMP nº 10820-253/2021 (eletrônico).** Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Fábio Santos de Oliveira. Assunto: Apurar supostas ilegalidades no acúmulo de cargos públicos por parte de Rodrigo Teles de Medeiros Melo, bem como na contratação pública, pelo Município de Imperatriz/MA, de sua empresa R. Teles de Medeiros Melo & Cia LTDA. INQUÉRITO CIVIL Nº 010820-253/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NO ACÚMULO DE CARGOS



Conselho Superior do Ministério Público

PÚBLICOS POR PARTE DE RODRIGO TELES DE MEDEIROS MELO, BEM COMO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PELO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, DE SUA EMPRESA R. TELES DE MEDEIROS MELO & CIA LTDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

34. **Proc. SIMP nº 196-031/2017 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Cunhãs/MA. Promotor de Justiça: Thiago Cândido Ribeiro. Assunto: Apurar suposta prática de ato ilegalmente perpetrado pela Polícia Militar, em razão de possível liberação irregular de veículo automotor apreendido no bojo do processo judicial nº 780-10.2016.8.10.0103, e após operação policial, também sido verificado igual procedimento irregular após intervenção do Sr. Magoli Oliveira, em relação a apreensão da motocicleta de Josélio Santos da Conceição. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO ILEGALMENTE PERPETRADO PELA POLÍCIA MILITAR, EM RAZÃO DE POSSÍVEL LIBERAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULO AUTOMOTOR APREENDIDO NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 780-10.2016.8.10.0103, E, APÓS OPERAÇÃO POLICIAL, TAMBÉM SIDO VERIFICADO IGUAL PROCEDIMENTO IRREGULAR APÓS INTERVENÇÃO DO SR. MAGOLI OLIVEIRA, EM RELAÇÃO A APREENSÃO DA MOTOCICLETA DE JOSÉLIO SANTOS DA CONCEIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
35. **Proc. SIMP nº 545-279/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracáçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Investigar a existência de estabelecimentos comerciais farmacêuticos funcionando de forma irregular no município de Junco do Maranhão/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FARMACÊUTICOS FUNCIONANDO DE FORMA IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

36. **Proc. SIMP nº 876-273/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Averiguar denúncia efetuada pelo disque 100, concernente à suposta situação de violência física e psicológica da menor Lizandra da Silva Ferreira, cometidas pela sua genitora, a Sra. Alexandra Viana da Silva. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR DENÚNCIA EFETUADA PELO DISQUE 100, CONCERNENTE À SUPOSTA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA DA MENOR LIZANDRA DA SILVA FERREIRA, COMETIDAS PELA SUA GENITORA, A SRA. ALEXANDRA VIANA DA SILVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
37. **Proc. SIMP nº 7762-500/2021 (1 volume).** Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital/MA. Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo. Assunto: Viabilizar a desinstitucionalização em Serviço Residencial Terapêutico (SRT) do portador de doença mental Manoel da Silva. INQUÉRITO CIVIL Nº 007762-500/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT) DO PORTADOR DE DOENÇA MENTAL MANOEL DA SILVA, EM SÃO LUÍS/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23 DO CNMP E ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
38. **Proc. SIMP nº 329-257/2018 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA. Promotora de Justiça: Michelle Adriane Saraiva Silva. Assunto: Apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos financeiros voltados para ações de saúde prestados na Atenção Básica e Assistência Farmacêutica Básica no Município de Conceição do Lago Açu/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000329-257/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VOLTADOS PARA AÇÕES DE SAÚDE PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

DECLÍNIO AO MPF

39. **Proc. SIMP nº 25668-500/2021 (1 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar a regularidade de ocupações informais situadas em região próxima da Via Expressa e, supostamente, sobre áreas recobertas por manguezais. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A REGULARIDADE DE OCUPAÇÕES INFORMAIS SITUADAS EM REGIÃO PRÓXIMA DA VIA EXPRESSA E, SUPOSTAMENTE, SOBRE ÁREAS RECOBERTAS POR MANGUEZAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR. CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **HOMOLOGADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

40. **Proc. SIMP nº 295-034/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA. Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: Averiguar suposta existência de nepotismo no Município e Câmara Municipal de Presidente Médici/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000295-034/2018. INSTAURADO COM O FITO DE AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, QUE MUITO EMBORA ANTÔNIO RODRIGUES PINHO E FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES PINHO TENHAM VÍNCULO DE PARENTESCO COM A AUTORIDADE NOMEANTE, EXERCEM UNS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, BEM COMO POSSUEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE PARA OCUPÁ-LO, O QUE NÃO VIOLA OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADA PELO STF, INEXISTINDO RAZÕES PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
41. **Proc. SIMP nº 426-256/2017 (2 volumes).** Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto. Assunto: Averiguar representação das requerentes Ellen Amorim Pereira e Rosilene Barros Braide, noticiando suposta cobrança de taxa



Conselho Superior do Ministério Público

irregular pela então Secretaria de Meio Ambiente de Santa Luzia, Jéssica dos Passos Barbosa Ericeira, qual seja o pagamento de taxas em espécie no referido órgão. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000426-256/2017. INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DAS REQUERENTES ELLEN AMORIM PEREIRA E ROSILENE BARROS BRAIDE, NOTICIANDO SUPOSTA COBRANÇA DE TAXA IRREGULAR PELA ENTÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA, JÉSSICA DOS PASSOS BARBOSA ERICEIRA, QUAL SEJA O PAGAMENTO DE TAXAS EM ESPÉCIE NO REFERIDO ÓRGÃO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, AO LONGO DO FEITO NÃO FOI COLHIDO ELEMENTO DE PROVA CONVINCENTE QUE EVIDENCIE A COBRANÇA DE FORMA IRREGULAR, AO REVÉS, CONSTA NOS AUTOS O EXTRATO DA CONTA ONDE SE NOTA DIVERSOS DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 100,00 PARA O REFERIDO FUNDO, DE MODO QUE A REPRESENTAÇÃO INICIAL SE MOSTROU INFUNDADA, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ RAZÃO PARA A MANUTENÇÃO DESTE PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

42. **Proc. SIMP nº 9216-500/2014 (5 volumes).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Averiguar desvios de finalidade na aplicação de recursos oriundos de compensação ambiental, especialmente pela constatação de que não ocorria a aplicação dos recursos em regularização fundiária. INQUÉRITO CIVIL Nº 200/2014 SIMP Nº 009216-500/2014. INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DESVIOS DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, ESPECIALMENTE PELA CONSTATAÇÃO DE QUE NÃO OCORRIA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, APÓS AS PROVIDENCIAS TOMADAS, VERIFICOU A AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE COMETIDA, ISTO POSTO, RESSALVADOS OS DESDOBRAMENTOS DAS INVESTIGAÇÕES CITADAS NO PARECER E DE OUTROS FATOS, INCLUSIVE NA CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

43. **Proc. SIMP nº 33625-500/2021 (1 volumes).** Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Averiguar ocorrência de morosidade e retardo da Autoridade Policial na autuação no



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

Processo nº 00005711-32.2020.8.10.0001, que tem o objetivo de apurar eventual prática de ato infracional, figurando como vítima Dalton Victor Viana Ferreira. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2022 SIMP Nº 033625-500/2021. INSTAURADO COM O FITO DE AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE MOROSIDADE E RETARDO DA AUTORIDADE POLICIAL NA AUTUAÇÃO NO PROCESSO Nº 00005711-32.2020.8.10.0001, QUE TEM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL, FIGURANDO COMO VÍTIMA DALTON VICTOR VIANA FERREIRA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, QUE A MOROSIDADE SE DEU POR CONTA DA DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO DELITO, CONHECIDO APENAS PELA ALCUNHA DE “OLHO DE VIDRO”. CONSTATANDO-SE A AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE COMETIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL QUESTIONADA, DIANTE DO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO REMETIDO PELO ORA INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

44. **Proc. SIMP nº 8170-500/2022 (eletrônico).** Origem: 14ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência da Capital/MA. Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos. Assunto: Averiguar irregularidades nos estacionamentos dos prédios do Ministério Público também apontadas no processo judicial nº 0803828- 56.2016.8.10.0001, bem como reclamações de pessoas com surdez ou com outras deficiências que demandam os serviços do Ministério Público Estadual. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 012/2022 SIMP Nº 008170-500/2022. INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NOS ESTACIONAMENTOS DOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO TAMBÉM APONTADAS NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0803828- 56.2016.8.10.0001, BEM COMO RECLAMAÇÕES DE PESSOAS COM SURDEZ OU COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS QUE DEMANDAM OS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, POR MEIO DO ATO REGULAMENTAR Nº 27/2022, INSTITUIU O NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, SENDO A DEMANDA SOLUCIONADA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>; Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

45. **Proc. SIMP nº 956-273/2018 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Fiscalizar o transporte de alunos da rede de ensino pública em veículos “paus de arara” utilizados de forma irregular no município de São Domingos do Maranhão. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000956-273/2018. COM O INTUITO DE INIBIR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA EM VEÍCULOS “PAUS DE ARARA” UTILIZADOS DE FORMA IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
46. **Proc. SIMP nº 71-028/2018 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Apurar as supostas fraudes licitatórias e superfaturamentos em contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, e a Empresa J.L. Posto de Combustíveis Ltda. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000071-028/2018 PARA APURAR AS SUPOSTAS FRAUDES LICITATÓRIAS E SUPERFATURAMENTOS EM CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, E A EMPRESA J.L. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. FATO OCORRIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTES INQUÉRITOS CIVIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
47. **Proc. SIMP nº 207-008/2019 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar o cumprimento da Recomendação REC-PJPIM-13/2019, e averiguar as situações de possíveis acúmulos indevidos de cargos públicos no âmbito da Prefeitura de Pindaré Mirim/MA. INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 000207-008 /2019. APURAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO REC-PJPIM-13/2019, E AVERIGUAR AS SITUAÇÕES DE POSSÍVEIS ACÚMULOS INDEVIDOS DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM. INSTAURAÇÃO DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A LEGALIDADE DO MENCIONADO ACÚMULO DE CARGOS.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

48. **Proc. SIMP nº 354-028/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Apurar as supostas irregularidades na dispensa de Licitação nº 002/2017 da Prefeitura Montes Altos – MA, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do laboratório de zoonoses. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000354-028/2018, PARA APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 DA PREFEITURA MONTES ALTOS – MA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ZOOSE. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

49. **Proc. SIMP nº 410-049/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA. Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Assunto: Apurar a eventual existência de obras de construção civil em área de preservação permanente no município de Arari, fato este ocorrido em 2015. INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 000410-049/2019. PARA APURAR A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE ARARI, FATO ESTE OCORRIDO EM 2015. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

50. **Proc. SIMP nº 524-059/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA. Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra. Assunto: Apurar as irregularidades na execução e instalação do sistema de abastecimento de água, no povoado “Saquinho” em Pastos Bons/MA, do Convênio nº 799285/2012 celebrado entre a Empresa Soláguas Construções e Empreendimentos Ltda e a Prefeitura de Pastos Bons/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000524-059/2018. APURAR AS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO “SAQUINHO” EM PASTOS BONS/MA, DO CONVÊNIO Nº 799285/2012 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA SOLÁGUAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

51. **Proc. SIMP nº 799-254/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior. Assunto: Apurar a suposta prática de nepotismo praticada por Natanael dos Reis Pereira, Diretor do Centro de Controle de Zoonose de Caxias, no qual teriam sido contratados dois filhos do representado. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000799-254/2017. APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO PRATICADA POR NATANAEL DOS REIS PEREIRA, DIRETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE DE CAXIAS, NO QUAL TERIAM SIDO CONTRATADOS DOIS FILHOS DO REPRESENTADO. FOI AJUIZADA UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO Nº 0802508- 42.2020.8.10.0029) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA 1ª VARA CÍVEL DE CAXIAS/MA, CONTRA NATANAEL DOS REIS PEREIRA E O MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, PROCESSO QUE SE ENCONTRA EM TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA, DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

52. **Proc. SIMP nº 942-506/2018 (1 volume).** Origem: 5ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA. Promotora de Justiça: Sílvia Menezes de Miranda. Assunto: Apurar a precariedade da infraestrutura da rua 14, Bairro Village do Cohatrac V, da pavimentação asfáltica e a drenagem das águas pluviais. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000942-506/2018. PARA APURAR A PRECARIEDADE DA INFRAESTRUTURA DA RUA 14, BAIRRO VILLAGE DO COHATRAC V, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS. RESOLUÇÃO DO PROBLEMA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

53. **Proc. SIMP nº 2259-276/2018 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA. Promotor de Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho. Assunto: Apurar possível dano ao meio ambiente pela prática de poluição sonora durante a realização de eventos na Associação dos Policiais Militares de Itapecuru/MA, fato este que teria ocorrido em 2018. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002259-276/2018. APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE PELA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ITAPECURU/MA, FATO ESTE QUE TERIA OCORRIDO EM 2018. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
54. **Proc. SIMP nº 3583-500/2017 (1 volume).** Origem: 29ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade/MA. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: Apurar supostas irregularidades referentes a reforma da Feira Municipal do Anil, nesta Capital, realizadas pela Empresa Agrasty, conforme a Concorrência nº 016/2013. INQUÉRITO CIVIL SIMP: Nº 003583-500/2017. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DO ANIL, NESTA CAPITAL, REALIZADAS PELA EMPRESA AGRASTY, CONFORME A CONCORRÊNCIA Nº 016/2013. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E APLICAÇÃO REGULAR DAS VERBAS PÚBLICAS. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
55. **Proc. SIMP nº 27374-500/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Apurar as supostas irregularidades na contratação da Empresa M.F.S.Garcez Ltda, contratada para o fornecimento de material de expediente e de uso permanente para a Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0027374-500/2018. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M.F.S.GARCEZ LTDA, CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, FATO ESTE OCORRIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE



Conselho Superior do Ministério Público

ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

56. **Proc. SIMP nº 27375-500/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Apurar as supostas irregularidades na contratação da Empresa A. C. Araújo e Cia Ltda, contratada para fornecer material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 027375-500/2018. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. C. ARAÚJO E CIA LTDA, CONTRATADA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, FATO ESTE OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
57. **Proc. SIMP nº 27423-500/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Apurar as supostas irregularidades na contratação da Empresa M.DA.S.LEMOS (Posto Natália) Ltda, para fornecer combustível e lubrificantes para a frota de veículos e a Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA, fato ocorrido durante os exercícios de 2014 e 2015. INQUÉRITO CIVIL SIMP 027423-500/2018. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M.DA.S.LEMOS (POSTO NATÁLIA) LTDA, PARA FORNECER COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, FATO OCORRIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

58. **Proc. SIMP nº 22572-500/2015 (1 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar a existência de supostos atos de improbidade administrativa, na autorização para venda de imóveis pertencentes ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (FEPA) do Estado do Maranhão. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 022572-500/2015. APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MARANHÃO LOCALIZADOS EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA ÁREA DO “SÍTIO SANTA EULÁLIA”, NESTA CAPITAL. FATO OCORRIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DECORRIDOS MAIS DE CINCO (5) ANOS DA DATA DO FATO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA LEI 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A LEI Nº 14.230/21, QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
59. **Proc. SIMP nº 307-264/2019 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Araiões/MA. Promotor de Justiça: Fernando José Alves Silva. Assunto: Apurar as supostas práticas de maus-tratos e abuso econômico do casal de idosos Maria do Rosário Pinto Silva e Oswaldo da Silva praticado por sua sobrinha Regina, fato ocorrido em Araiões/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000307-264/2019. APURAR AS SUPOSTAS PRÁTICAS DE MAUS-TRATOS E ABUSO ECONÔMICO DO CASAL DE IDOSOS MARIA DO ROSÁRIO PINTO SILVA E OSWALDO DA SILVA PRATICADO POR SUA SOBRINHA REGINA, FATO OCORRIDO EM ARAIOSES/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM O RELATÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NOS AUTOS. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
60. **Proc. SIMP nº 589-509/2019 (1 volume).** Origem: 19ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde/MA. Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva

Assunto: Apurar a necessidade de alteração da estrutura física da entrada de veículos do Hospital UDI no que se refere a entrada das ambulâncias e de veículos particulares em situação de emergência. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000589-509/2019. APURAR A NECESSIDADE DE



Conselho Superior do Ministério Público

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ENTRADA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL UDI NO QUE SE REFERE A ENTRADA DAS AMBULÂNCIAS E DE VEÍCULOS PARTICULARES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS SOLICITAÇÕES DO MP. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

61. **Proc. SIMP n° 000940-509/2021 (eletrônico).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar- MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar a existência de desmatamento em área de preservação ambiental, no local onde funcionou o Haras Honorato, no município de Paço do Lumiar. INQUÉRITO CIVIL SIMP N° 000940-509/2021. APURAR A EXISTÊNCIA DE DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO LOCAL ONDE FUNCIONOU O HARAS HONORATO, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A VISTORIA PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COMPROVANDO QUE A VEGETAÇÃO NO LOCAL ESTAVA PRESERVADA E QUE HOVE APENAS CORTE DE ALGUNS CAJUEIROS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

62. **Proc. SIMP. n° 000133-052/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Urbano Santos/MA. Promotor de Justiça: José Orlando Silva Filho. Assunto: Apurar a existência de atos de improbidades administrativas praticados por Newton Tomaz de Aquino e Raimundo Pereira Lima Filho, na gestão do fundo municipal de saúde de Urbano Santos/Ma. INQUÉRITO CIVIL SIMP N° 000133-052/2018. APURAR A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADOS POR NEWTON TOMAZ DE AQUINO E RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO, NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URBANO SANTOS/MA, FATO OCORRIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. DECORRIDOS MAIS DE ONZE (11) ANOS DA DATA DO FATO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA LEI 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A LEI N° 14.230/21 QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

63. **Proc. SIMP nº 0007610-500/2018 (1 volume).** Origem: 29ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à ausência de controle interno no Setor de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia da responsabilidade de Adelino Silva de Oliveira, Caio Sérgio Bittencourt Barreto e José Maurício Santos. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0007610-500/2019. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À AUSÊNCIA DE CONTROLE INTERNO NO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA DA RESPONSABILIDADE DE ADELINO SILVA DE OLIVEIRA, CAIO SÉRGIO BITTENCOURT BARRETO E JOSÉ MAURÍCIO SANTOS. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTES INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
64. **Proc. SIMP. nº 000844-256/2017 (1 volume).** Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto. Assunto: Apurar a existência de supostos atos de improbidade administrativa, no âmbito do Convênio Nº 119/2007. SES celebrado entre o Município de Alto Alegre do Pindaré e a Secretaria do Estado da Saúde. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 000844-256/2017. APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 119/2007. SES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE. FATOS ESTES OCORRIDOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2007 E 2008. DECORRIDOS MAIS DE QUINZE (15) ANOS DA DATA DOS FATOS, OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA LEI 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A LEI Nº 14.230/21, QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO AO MPF

65. **Proc. SIMP nº 342-275/2019 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coelho Neto/MA. Promotora de Justiça: Elisete Pereira dos Santos. Assunto: Acompanhar a execução



Conselho Superior do Ministério Público

do Plano de Ação Estratégica, elaborado pelo Município de Afonso Cunha/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000342- 275/2019; INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA, ELABORADO PELO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, VISANDO GARANTIR QUE OS RECURSOS DE EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS DIFERENÇAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB) SEJAM APLICADOS EXCLUSIVAMENTE EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

66. **Proc. SIMP nº 1060-509/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães. Assunto: Apurar reclamação protocolada pelo Vereador JOÃO PAULO BORGES, na Ouvidoria do Ministério Público, o qual alega eventual irregularidade na contratação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA., contratada para prestar serviços de limpeza e coleta de lixo urbano no Município de Benedito Leite/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO, POR MEIO DA PORTARIA – PJSDA - 192021, MEDIANTE RECLAMAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO VEREADOR JOÃO PAULO BORGES, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRT CONSTRUTORA LTDA., PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO NO REFERIDO MUNICÍPIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, E TENDO COMO LASTRO PROBATÓRIO A CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, NÃO SE CONSTATOU EVIDÊNCIAS DE ELEMENTOS QUE FAÇAM LIGAÇÃO DIRETA COM ALGUMA CONDUTA ÍMPROBA DOS ENVOLVIDOS. ADEMAIS, A LEI Nº 14.230/2021, QUE ALTEROU ALGUNS ARTIGOS DA LEI 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE), ADUZ EXPRESSAMENTE QUE PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, É IMPRESCINDÍVEL EXISTIR DOLO E VONTADE LIVRE E CONSCIENTE EM ALCANÇAR RESULTADO ILÍCITO, OU SEJA, O MERO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS PÚBLICAS, SEM COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO COM FIM ILÍCITO, AFASTAM A RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

UNÂNIME.

67. **Proc. SIMP nº 23739-500/2021 (01 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar supostas irregularidades no lançamento de esgoto fora das redes públicas por empreendimento particular. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO LANÇAMENTO DE ESGOTO PARA FORA DAS REDES PÚBLICAS, PELO EMPREENDIMENTO “NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES”, EM VIOLAÇÃO AO ART. 45 DA LEI Nº 11.445/2007. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU ESCLARECIDO QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO NÃO DESCUMPRIU A NORMA LEGAL, RESTANDO COMPROVADO QUE LANÇAVA INDIRETAMENTE SEUS DEJETOS EM REDE COLETORA DE ESGOTO DA CAEMA E NÃO EM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
68. **Proc. SIMP nº 3541-267/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: Apurar representação formulada por Vereador de Santa Inês/MA, dando conta de que o Presidente da Câmara de Vereadores autorizou a compra de combustíveis para abastecimento de veículos para deslocamento de parlamentares ao funeral de Luís Carlos Pereira Siqueira. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO VEREADOR, JOSÉ DILSON NOLETO VILARINHO JÚNIOR, DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA, NA QUAL AFIRMA QUE O PRESIDENTE DA REFERIDA EDILIDADE, JOSINO ALVES CATARINO NETO, AUTORIZOU A COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA O DESLOCAMENTO DE PARLAMENTARES AO FUNERAL DE LUÍS CARLOS PEREIRA SIQUEIRA, NA CIDADE DE ITAPECURU-MIRIM, SEM A REALIZAÇÃO DO DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO HOUVE A COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ DO AGENTE. MESMO SENDO DE PEQUENA MONTA, OS VALORES FORAM DEVIDAMENTE DEVOLVIDOS AO ERÁRIO MUNICIPAL, CONFORME COMPROVADOS AOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO À PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE ATO ÍMPROBO. DESCARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLADOR DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

69. **Proc. SIMP nº 1109-509/2018 (01 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar manifestação sigilosa feita no canal da Ouvidoria do Ministério Público, relatando a construção de edificações sobre áreas de preservação permanente, no bairro Recanto dos Vinhais, bem como a omissão do Município de São Luís em coibir a situação ilícita. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BAIRRO RECANTO DOS VINHAIS E A OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS EM COIBIR A SITUAÇÃO ILÍCITA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS QUANTO À RESPONSABILIDADE PELAS EDIFICAÇÕES, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO POPULAR Nº 0801427-16.2018, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ACERCA DO MESMO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
70. **Proc. SIMP nº 322-076/2018 (01 volume).** Origem: Promotoria de Justiça de Alto Parnaíba/MA. Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Júnior. Assunto: Apurar dano ambiental em área de preservação permanente na Zona Rural de Alto Parnaíba/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DANO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SITUADA NA FAZENDA “SUMIDOURO”, ÀS MARGENS DO RIACHO DENOMINADO “ESCONDIDO”, ZONA RURAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, PRATICADO POR JOSIEL DIAS DOS REIS E SILVA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-SE O REFERIDO DANO POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO REALIZADO IN LOCO. CONFISSÃO DO ATO DANOSO POR PARTE DO INVESTIGADO. FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 02/2019. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
71. **Proc. SIMP nº 792-273/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar supostos atos de violência física e psicológica praticada contra menores. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTOS ATOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA, PRATICADOS POR CELSO LUÍS DA CONCEIÇÃO EM FACE DE SEUS FILHOS MENORES DE IDADE. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E COM BASE NOS RELATÓRIOS DO CONSELHO



Conselho Superior do Ministério Público

TUTELAR DE FORTUNA/MA, COMPROVOU-SE QUE OS SUPOSTOS MAUS-TRATOS CESSARAM, ENCONTRANDO-SE AS CRIANÇAS SOB OS CUIDADOS DO GENITOR E DA TIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO MENOR. PROCEDIMENTO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

72. **Proc. SIMP nº 897-265/2018 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: Apurar suposta violação ao Estatuto do Idoso, no que tange à negativa de passe livre em ônibus interestaduais que fazem linha no Município de Zé Doca/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL NEGATIVA DO DIREITO DOS IDOSOS A TEREM PASSE LIVRE NOS ÔNIBUS INTERESTADUAIS QUE FAZEM LINHA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, VERIFICOU-SE QUE APENAS A EMPRESA R.A. VIAGENS NÃO ESTAVA OBEDECENDO AO DISPOSTO NA LEI Nº 10.741/2003. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 1/2022, TENDO O PROCEDIMENTO ATINGIDO SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
73. **Proc. SIMP nº 1263-509/2020 (01 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar denúncia feita na Ouvidoria do MP que haveria uma construção de acesso à praia sem autorização do Município de São Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FEITA PELO CANAL DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE QUE HAVERIA UMA CONSTRUÇÃO DE ACESSO À PRAIA, NA ALTURA DO RESTAURANTE “FERREIRO PRAIA”, PONTA D’ AREIA, SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO FOI POSSÍVEL SABER A QUEM COMPETIA A RESPONSABILIDADE PELA EDIFICAÇÃO, PORÉM HOUVE A COMPROVAÇÃO NOS AUTOS QUE A ESTRUTURA DE ESCADAS CONSTRUÍDA IRREGULARMENTE FOI TOTALMENTE DEMOLIDA. DECISÃO DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO, APÓS ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS A FUNDAMENTAR POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

74. **Proc. SIMP nº 13-272/2017 (8 volumes)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA. Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho. Assunto: Apurar contratações realizadas pela Prefeitura de Pinheiro no exercício de 2017. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELAS PREFEITURA DE PINHEIRO NO EXERCÍCIO DE 2017, SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E ANÁLISE TÉCNICA DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES Nº 001/2017, 002/2017 E 0003/2017, NÃO FOI OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO À PRÁTICA DE CONDUITA ILÍCITA ENSEJADORA DE ATO ÍMPROBO. VERIFICAÇÃO DE MERA IRREGULARIDADE. DESCARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLADOR DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
75. **Proc. SIMP nº 726-273/2021 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar supostos atos de abuso sexual cometidos por avô materno e padrasto da menor E.S.M. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR ATOS DE ABUSO SEXUAL COMETIDOS PELO AVÔ MATERNO E PELO PADRASTO DA MENOR E. S. M (11 ANOS). AJUIZADA DENÚNCIA Nº 0801586-15.2021.8.10.0207 EM FACE DOS ABUSADORES, QUE ENCONTRAM-SE PRESOS, RESPONDENDO A UM PROCESSO CRIMINAL. A CRIANÇA MUDOU DE ENDEREÇO E ESTÁ SOB OS CUIDADOS DA MÃE, NA CIDADE DE MATÕES/MA. PROCEDIMENTO CUMPRIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
76. **Proc. SIMP nº 823-509/2022 (1 volume)**. Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar suposto ato de abuso de autoridade por parte de agente de trânsito. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO ATO DE ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DO AGENTE DE TRÂNSITO, JOSÉ RIBAMAR BARBOSA RAMOS, NA SAÍDA DE DESEMBARQUE DO AEROPORTO MARECHAL CUNHA MACHADO, EM 14/09/2021. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO RESTOU COMPROVADA QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU ILEGALIDADE COMETIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

77. **Proc. SIMP nº 1556-509/2020 (1 volume).** Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar denúncia anônima na Ouvidoria alegando negligência da Diretora da Residência Terapêutica III, situada no São Cristóvão, nesta Capital. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA FORMULADA NO CANAL DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ALEGANDO A NEGLIGÊNCIA E DESCASO DA DIRETORA E COORDENADORA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III, SITUADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO QUE TANGE À VIDA E À SAÚDE DOS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS. APÓS REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS, IN LOCO, E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE ÓRGÃOS DA SAÚDE, HOVE A DEVIDA READEQUAÇÃO E MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA, ORGANIZACIONAL E SANITÁRIA DA REFERIDA MORADIA. IRREGULARIDADES SANADAS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
78. **Proc. SIMP nº 1574-507/2019 (1 volume).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard
- Assunto: Apurar reclamação feita pela Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Abdalla II, devido o desabastecimento de água pela BRK Ambiental Maranhão. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A RECLAMAÇÃO FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ABDALLA II, DEVIDO O DESABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA BRK AMBIENTAL MARANHÃO, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AOS USUÁRIOS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU COMPROVADA QUE A CONCESSIONÁRIA APENAS CESSOU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR APENAS DUAS HORAS, COMO FORMA DE BENEFICIAR BAIROS VIZINHOS E MELHOR ATENDER TODA A POPULAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
79. **Proc. SIMP nº 25030-500/2020 (1 volume).** Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externa da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa em face de delegado de polícia. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL EM DECORRÊNCIA DA OMISSÃO EM ELABORAR O TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA, REFERENTE AO B.O. Nº 6947/2015/PCOP. APÓS A INSTRUÇÃO DO



Conselho Superior do Ministério Público

FEITO, NÃO RESTOU COMPROVADA QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU ILEGALIDADE COMETIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

APROVAÇÃO DE ANPC

80. **Proc. SIMP nº 976-280/2019 (01 volume).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra/MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em processo licitatório realizado na Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA. APÓS AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS E CONFISSÃO DA PREGOEIRA, RESTOU COMPROVADO O DOLO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS, SENDO-LHES IMPUTADA A INFRAÇÃO DESCRITA NO INCISO IV, DO ARTIGO 11, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL – (ANPC). REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ANPC. **APROVADO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO AO MPF

81. **Proc. SIMP nº 93-076/2018 (3 volumes).** Origem: Promotoria de Justiça de Alto Parnaíba/MA. Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Júnior. Assunto: Apurar supostas irregularidades na construção de Unidade Escolar de Educação Infantil, em face do Município de Alto Parnaíba e da Empresa Gonçalves Engenharia e Consultoria de Obras e Terraplanagem LTDA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CERTIFICOU-SE QUE AS OBRAS SÃO DECORRENTES DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO EM COMENTO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
82. **Proc. SIMP nº 10408-500/2018 (01 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB24ICE.



Conselho Superior do Ministério Público

de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar representação feita por Antonio Rafael da Silva Júnior e OUTROS, na qual apontam omissões e incorreções no Estudo de Impacto Ambiental para obtenção de Licença Prévia das obras de expansão do Porto do Itaqui apresentado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO POR MEIO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR ANTONIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR E OUTROS, APONTANDO AS OMISSÕES CONSTATADAS NO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS APRESENTADO PELA EMAP PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA OBRAS DE EXPANSÃO DO PORTO DO ITAQUI. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DECLINOU SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NO FEITO EIS QUE A MATÉRIA EM ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, POIS O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO É DE INTERESSE DO IBAMA, AUTARQUIA FEDERAL. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

83. **Proc. SIMP nº 22941-500/2016 (1 volume).** Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar os fatos relacionados à transferência da gestão das praias urbanas de São Luís/MA, da União para o referido Município. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR OS FATOS RELACIONADOS À TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS PRAIAS URBANAS, DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, BEM COMO A LEGALIDADE DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO ESTABELECIDAS COM OCUPANTES DE BARRACAS E SIMILARES. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DECLINOU SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NO FEITO EIS QUE A MATÉRIA EM ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, POIS APESAR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.240/2015, A GESTÃO DAS PRAIAS AINDA CONTINUA SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIÃO, POR MEIO DA SPU. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

Extra pauta:

O Procurador-Geral de Justiça colocou em discussão a sugestão de aprovação de minuta de Resolução para a criação do Plenário Virtual do CSMP, encaminhada através do Memo-Subjur – 112023,



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2023 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-52023, Código de Validação: 01CAB241CE.



Conselho Superior do Ministério Público

registrada no Processo Digidoc nº 769/2023. Após anunciado o processo, o Procurador-Geral de Justiça passou a palavra à Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, para que procedesse a leitura da minuta de resolução, o que foi feito e, por conseguinte, ficou decidido pelo o envio da presente minuta à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para análise quanto aos aspectos formais e legais e, após, distribuição a um Conselheiro Relator.

assinado eletronicamente em 07/02/2023 às 08:38 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA